



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.855, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com o
Sr. FRANCISCO MELO DOS SANTOS, sobre
um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. FRANCISCO MELO DOS SANTOS, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal, no Bairro / de Amapá, limitnado-se pela frente com o Poente; fundos para o Nascente com o Grotão do São José; Norte com quem de direito, ao Sul com Pedro Vieira, medindo sete metros e vinte centímetros // (7m20) de frente por vinte e cinco metros (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Inguia
Presidente

Eduardo Bhu
1º Secretário
2º Secretário.